



*Câmara Municipal de Guaçuí*

Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 065/2017.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

INDICAÇÃO Nº 065

EXPEDIENTE 07/08/17

ORDEM DO DIA: 14/08/17

  
Presidente do CMG

Senhor Presidente:

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta à seguinte:

**INDICAÇÃO**

Solicita ao Poder Executivo Municipal, que estabeleça a interdição da Avenida Emília Miranda Grando, aos domingos, para que sejam desenvolvidas atividades culturais, esportivas, uma rua de lazer para o entretenimento dos moradores guaçuenses.

**JUSTIFICATIVA:**

O lazer, hoje, é visto como uma necessidade na vida urbana para reabilitação da saúde física, mental e moral humana. Pereira (apud ORTH, 2000) avalia o tempo livre fora das obrigações do trabalho e espaço existente nas cidades para sediar as práticas de lazer como elementos básicos para suprir a necessidade de equilíbrio nas relações sociais em ambientes densamente povoados como as cidades. Os espaços de lazer constituídos por praças, parques, largos e outros destinados ao encontro, convívio, descanso e ou recreio da população possuem uma importância acentuada em áreas onde o crescimento urbano alcança limites máximos de ocupação do solo, sendo a alternativa para agregar qualidade ao ambiente construído e qualidade a vida das pessoas que nele habitam.

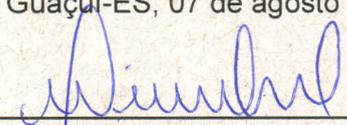
As praças e áreas livres de lazer possuem funções, em princípio, atreladas aos conceitos de lazer, mas por se inserirem no contexto urbano como ambiente construído, passam a incorporar outros significados como elementos de ligação entre setores da cidade, referenciais de localização ou histórico-culturais, impacto visual, saneamento e conforto ambiental, e até mesmo de segurança. (ORTH, 2000).

A comunidade guaçuenses anseia em ter um local para momentos de descontração, ao ar livre, onde as atividades possam ser desenvolvidas em segurança. Vale ressaltar que a recreação favorece o bem estar físico e mental dos indivíduos.

Deste modo, peço especial atenção no atendimento a este pedido.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAN SOROLDONI CARVALHO**  
- Autora -

*Impresso em papel reciclado.*